



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, São Paulo/SP, CEP 01452-002
Telefone: 11-3474-6190 - <http://www.crn3.org.br/> - E-mail: crn3@crn3.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 003312.000015/2024-28

1.1 Nome Completo do Requiritante
Marcos Seiti R. Nakamura
1.2 Cargo/Função
Ag. Adm.
1.3 Setor/Unidade
Comissão de Políticas Públicas

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO)

Contratação de palestrante para a prestação de serviços de capacitação para nutricionistas em Gestão de Políticas Governamentais em Saúde (Curso on-line), com o objetivo de proporcionar o conhecimento em políticas públicas para aumentar o engajamento e protagonismo dos profissionais nesse segmento.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☒ (X) Serviço não continuado

☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ () Material de consumo

☐ () Material permanente / equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos nutricionistas em Gestão de Políticas Governamentais em Saúde é uma necessidade que a Comissão Especial e Transitória de Políticas Públicas (CPP) identificou como oportunidade de melhoria da atuação dos profissionais no segmento da Saúde Coletiva.

O nutricionista tem como, uma de suas atribuições principais, a promoção de hábitos alimentares saudáveis, para a prevenção de doenças relacionadas a alimentação e a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é crucial a inclusão de nutricionistas em políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e bem estar do indivíduo e coletividade.

Assim, capacitar os nutricionistas é de fundamental importância para que o profissional tenha habilidades e competências para a proposição de políticas públicas, incluindo sua participação na elaboração/construção de propostas legislativas nos âmbitos municipal, estadual e federal.

4. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

O evento está programado para os dias 05 e 19 de junho de 2024, portanto, a conclusão do processo será até 28/06/2024.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

- () Baixo
() Médio
(X) Alto Justificativa: Devido a proximidade com da data do curso.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há

7. MATERIAIS / SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde	Tempo estimado da contratação	Valor Unitário	Valor Total
1	17663	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1	1	17 e 24/04/24 Horário: 13h30-17h30	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL							R\$ R\$10.000,00

8. OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PLANO DE METAS COM O QUAL A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA

De acordo com o Plano de metas da CPP, a Capacitação em Gestão de Políticas Governamentais em Saúde estava prevista para os dias 17 e 24/04/2024, no entanto, foi necessária a alteração do período em função da disponibilidade da CPP para viabilizar a execução, devido a outras demandas na agenda de políticas públicas.

Essa formação está inserida no Plano de metas da CPP, para o ano de 2024, conforme Planejamento Estratégico do CRN-3, no eixo "inovando as ações", com o objetivo de capacitar representantes externas, nutricionistas em Políticas Publicas - Nutrindo o melhor desempenho; por meio do Projeto: Conselho reconhecido como referência no ciclo das Políticas Públicas.

9. RUBRICA CONTÁBIL

6.2.2.1.1.01.04.11.002 - EVENTOS / SERV GRÁFICOS / LOCAÇÕES E MATERIAIS

10. CENTRO DE CUSTOS

02.03.005 - ATIVIDADE - POLÍTICAS PÚBLICAS

11. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Nome	Cargo	Setor
1.	Rita de Cassia Bertolo Martins / Coordenador(a)	Conselheira	Comissão de Políticas Públicas
2.			
3.			
4.			

12. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

12.1. Fiscal Titular

Marcos Seiti R. Nakamura - Ag. Adm.

12.2. Fiscal Substituto

Ana Patricia Mesquita Silva - Ag. Adm.

*Quando for ALTO deverá ser justificada

**Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca.>>

Documento deverá ser assinado pela Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Seiti Nakamura, Auxiliar Administrativo**, em 06/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nogueira, Presidente**, em 14/06/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1589158** e o código CRC **D346A3DF**.